

RESOLUÇÃO CERH N° 042/2023, de 29 de novembro de 2023

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CERH para ano de 2024.

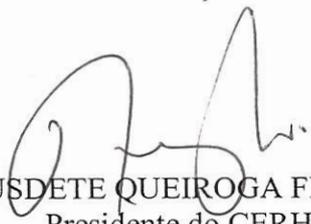
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Estadual n° 6.308, de 02 de julho de 1996 e suas alterações e no seu Regimento Interno, Decreto n° 18.824, de 02 de abril de 1997**, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, após a apresentação e discussão da matéria objeto da Pauta da Convocação, resolve:

Art. 1. Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para o ano de 2024, com as seguintes datas:

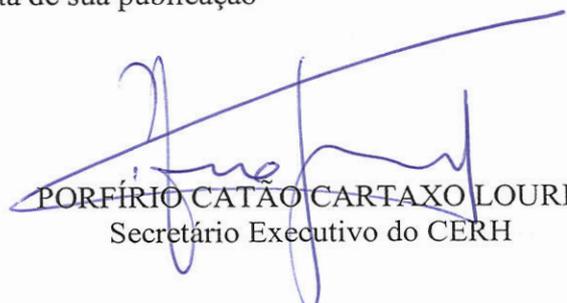
- I – 65ª Reunião Ordinária – 13 de março de 2024;
- II - 66ª Reunião Ordinária – 12 de junho de 2024;
- III - 67ª Reunião Ordinária – 25 de setembro de 2024;
- IV- 68ª Reunião Ordinária – 27 de novembro de 2024.

Art. 2º. A pauta de cada reunião será encaminhada aos membros do CERH, com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente do CERH



PORFÍRIO CATAO CARTAXO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **DIEGO EMANUEL MENEZES PEDROSA**, matrícula 2261-6, para responder pela Chefia da 1ª CIRETRAN, localizada no município Campina Grande/PB, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 403/2023/DS

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/16272, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
528.607-7	WELLINGTON GUILHERME BERTO DA SILVA
527.610-1	JOEDSON WESLLY DE MEDEIROS BATISTA
528.794-4	MARCOS MARCELINO BORGES
522.129-3	AURICÉLIO DE ARAÚJO SOUZA
524.796-9	MARCOS JOSÉ RODRIGUES CLAUDINO
528.965-3	ADRIANO DE SANTANA ALVES

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.


ISAIAS JOSÉ DE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO CERH Nº 042/2023, de 29 de novembro de 2023

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CERH para ano de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e suas alterações e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, após a apresentação e discussão da matéria objeto da Pauta da Convocação, resolve:

Art. 1. Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para o ano de 2024, com as seguintes datas:

I – 65ª Reunião Ordinária – 13 de março de 2024;

II – 66ª Reunião Ordinária – 12 de junho de 2024;

III – 67ª Reunião Ordinária – 25 de setembro de 2024;

IV – 68ª Reunião Ordinária – 27 de novembro de 2024.

Art. 2º. A pauta de cada reunião será encaminhada aos membros do CERH, com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente do CERH

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 167 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015. Conforme processo DER-PRC-2023/07583.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **BRENDA YNGRYD FERREIRA PAZ**, matrícula 3853-9, para responder pela chefia da Divisão de Serviços Gerais, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 04/12/2023 a 01/02/2024, em virtude do Titular **GILMAR JOSE DE ARAUJO**, matrícula 3743-5, se encontrar de Férias Regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0311/GS/SUPLAN

João

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLI lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de acordo com Ato nº. 071-2023/SUPLAN.

RESOLVE:

DESIGNAR, **KLÍVIA SOUSA DE FARIAS**, Engenheiro CAS-3, Matrícula nº 770.654-5, CPF 01582702403, para responder pela Gerência Setorial da Obra de Construção do Novo Prédio da Escola Estadual de Santa Fé/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0312/GS/SUPLAN

João

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLI lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de novembro de 2023, de acordo com Ato nº 075-2023/SUPLAN.

RESOLVE:

DESIGNAR, **JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO**, Engenheiro Setorial, símbolo CAS-3 matrícula nº 770.720-7, CPF 084.134.754-9, para responder pela Gerência Setorial da Obra de Construção do Novo Prédio da Escola Estadual de Santa Fé/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0313/GS/SUPLAN

João

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLI lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de novembro de 2023, de acordo com o Ato nº 75/2023-SUPLAN.

RESOLVE:

DESIGNAR, **ANDRÉ ALVES DUTRA**, Engenheiro Setorial, símbolo CAS-3, CPF 097.096.134-0, para responder pela Gerência Setorial da Obra de Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Rita/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 231/2023

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **BISMARQUE DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 3.182-1, Coordenador de Contratos e Convênios, como Gerente de Tecnologia da Informação, e **DEUSDETE QUEIROGA FILHO**, matrícula nº 3.197-1, Gerente de Tecnologia da Informação, para responderem pela Gerência de Tecnologia da Informação da Companhia, em substituição ao servidor **ANDRÉ ALVES DUTRA**, matrícula nº 044/2023, firmado com a empresa INOVIX TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 01.645.738/0001-79, EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno da Companhia.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 148/2023-GCG/QCG

João P

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1978, em conformidade com o artigo 8º da Lei Estadual nº 8.443/2007, dispõe o inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 8.444/2007, e o inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 8.444/2007, e as alterações dispostas na nova Lei de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 013/2023** de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre Gerenciamento de Riscos.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento da Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.